



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

para os devidos fins.

Em _____/_____/_____

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco

Burgo

para relatar

Em 13/03/23

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Burgo". It is written over the typed text above it.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15 DE MARÇO DE 2023.
PROCESSO AL N° 30243/23

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

I - RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 15 de março de 2023, de autoria da Senhora Deputada Bárbara do Firmino, que tem a seguinte ementa: “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PIAUENSE AO SR. VALDEMIR FERREIRA SANTOS.**”.

Nascido na cidade de Aracaju - SE, atualmente é Magistrado no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, atuando como Coordenador da Central de Inquéritos e do Núcleo de Audiências de Custódia da Comarca de Teresina e Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Outrossim, é Juiz Titular da Vara Agrária do Piauí; membro do Conselho Estadual de Segurança Pública do Piauí; Mestre em Ciências Criminais pela PURS; Especialista em Ciências Criminais Ia UNAMA; Professor universitário ocupando as cadeiras de Direito Penal e Processo Penal na Faculdade Pio Décimo; professor visitante em cursos de pós-graduação lato sensu; Formador pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado e diretamente envolvido com o Direito Penal, Processo Penal, Política Criminal e Filosofia DO Direito.

Analizando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, “g”96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

II - DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

Pelo acatamento do voto do relator Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 17 de maio de 2022.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15 DE MARÇO DE 2023.
PROCESSO AL N° 30243/23

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

I - RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 15 de março de 2023, de autoria da Senhora Deputada Bárbara do Firmino, que tem a seguinte ementa: “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PIAUENSE AO SR. VADEMIR FERREIRA SANTOS.**”.

Nascido na cidade de Aracaju - SE, atualmente é Magistrado no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, atuando como Coordenador da Central de Inquéritos e do Núcleo de Audiências de Custódia da Comarca de Teresina e Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Outrossim, é Juiz Titular da Vara Agrária do Piauí; membro do Conselho Estadual de Segurança Pública do Piauí; Mestre em Ciências Criminais pela PURS; Especialista em Ciências Criminais la UNAMA; Professor universitário ocupando as cadeiras de Direito Penal e Processo Penal na Faculdade Pio Décimo; professor visitante em cursos de pós-graduação lato sensu; Formador pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado e diretamente envolvido com o Direito Penal, Processo Penal, Política Criminal e Filosofia DO Direito.

Analizando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, “g”96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

II - DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

Pelo acatamento do voto do relator Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 17 de maio de 2022.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21 / 03 / 2023

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça